



LEI Nº 206
DE 20 ABRIL DE 1992

Dispõe sobre reajuste dos servidores
públicos do Poder Executivo Municipal.


A PREFEITA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Salgado, Município, do Estado de Sergipe, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar 30% (trinta por cento) os padrões do funcionalismo municipal efetivo, ocupantes de cargos em comissão e função de confiança do quadro de pessoal deste Município, conforme Lei nº 162 de 08 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo, entrando em vigor a partir do dia 1º de abril de 1992.

SALGADO(SE), EM 20 DE ABRIL DE 1992, 169º DA INDEPENDÊNCIA E 103º DA REPÚBLICA.


MARIA DE LOURDES ALMEIDA
Prefeita Municipal.




-TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS -

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR CR\$
Secretário Municipal	CNE-1	214.643,52
Assessor Especial	CC-1	211.236,48
Chefe de Gabinete	CC-2	171.714,81
Assessor I	CC-3	157.405,24

-TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA -

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR CR\$
Chefe da Junta Serv. Militar	FC-10	81.768,96
Chefe de departamento	FC-10	81.768,96
Chefe de divisão	FC-9	71.547,84
Diretor de Est. Educacional	FC-9	51.105,60
Vice-Diretor	FC-8	40.884,48
Secretária	FC-7	35.773,92
Motorista	FC-6	30.663,36


Maria de Lourdes Almeida
Prefeita Municipal

-TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS EFETIVOS -

GRUPO HIE- RQUÍCO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Anos							
		0 a 3anos	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24
		A	B	C	D	E	F	G	H
I	Economista, Advogado, Engenheiro, Adminis- trador, Assistente Social, Médico	218.270,36	229.183,86	240.631,01	252.708,53	265.319,67	278.658,53	292.510,93	307.106,37
II	Professor I-A	174.616,29	183.347,04	192.514,38	202.118,41	212.246,09	222.839,47	233.985,79	245.685,10
III	Professor I	145.513,58	152.789,22	160.428,67	168.432,01	176.871,76	185.699,57	194.988,15	204.737,59
IV	Professor II, Técnico contabilidade Assist. Administrativo, Fiscal Tribu- tação, Fiscal de obras.	123.686,49	129.870,84	136.346,19	143.161,13	150.339,83	157.358,03	165.739,93	174.034,19
V	Parteira, Motorista, Telefonista	116.410,84	122.231,33	128.342,99	134.745,70	141.487,69	148.569,38	155.997,81	163.799,77
VI	Auxiliar de enfermagem, Aux. Administra- tivo, Professor III	109.135,18	114.592,04	120.315,52	126.330,02	132.635,65	139.280,79	146.241,10	153.638,17
VII	Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro	104.284,68	109.498,89	114.813,73	117.296,47	126.703,27	133.099,25	139.710,35	146.726,26
VIII	Auxiliar de Serviços Gerais	99.434,25	104.406,01	109.635,73	115.100,31	120.849,04	126.987,00	133.422,03	139.935,51

Maria G. Patrícia Munchel